



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.886, DE 25 DE MAIO DE 1.995

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 896, de 9 de março de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Estatutos da Fundação Tônico e Tinoco, instituída pela Lei nº 896, de 9 de março de 1.995, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, do mencionado diploma municipal, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de maio de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício